



# JALES CENTER HOTEL #  
 JALES CENTER HOTEL LTDA  
 AVENIDA FRANCISCO JALLES, Nro 2431 - A - CENTRO  
 CEP : 15700-022 - JALES - SP  
 Fone: (17)36223200

Ins.Municipal: 6670 CNPJ: 52.698.149/0001-90 I.E: 396.015.293.116


**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data e horário da impressão <b>23/10/2021 - 16:09:46</b>	Data do Serviço <b>23/10/2021</b>	Situação da nota <b>Emitida</b>	Número de controle <b>2021/203384</b>	<b>Nota Eletrônica nº9106 - série A</b>
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	---

**Tomador de Serviço**

Nome/ Razão Social: **NILTO IGNACIO TATTO**  
 Endereço: **Rua Jelisaveta Kleim, Nro 120 - Vila Sofia**  
 CEP/Cidade/UF: **04671-205 - SAO PAULO - SP**  
 Email:  
 CPF: **033.809.168-89**  
 RG:

Local da prestação do serviço: **JALES-SP**



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
09.01	1	DIARIA(S) DE HOSPEDAGEM - NF. QUITADA A VISTA	140,00	140,00	0,00	3%



**Prefeitura Municipal de Jales**  
 Estado de SAO PAULO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Divisão de Tributação e Fiscalização  
 RUA 05, Nº 2266 - CENTRO  
 C.E.P 15700-010, JALES(SP)  
 CNPJ 45.131.885/0001-04 - www.jales.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	<b>OPTANTE</b>
Valor Bruto da Nota:	<b>140,00</b>
Base de Cálculo do ISS:	<b>140,00</b>
Valor do ISS:	<b>4,20</b>
ISS retido na fonte:	*****
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	<b>140,00</b>

Fundamentos legais: Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008.  
 NOTA FISCAL emitida através do site [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.  
 Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.  
 Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: JALES-SP Responsavel Recolhimento: Prestador

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.  
 09.01(02.37.00090) - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, S  
 LEI 8264/2014 ART. 9º  
 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS 8,21% 11,49

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº <b>2021/423</b>	Limite das notas (AIDF) <b>9001 a 15000</b>
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	--

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação **P4S9B0.N3T1T7.V2N3W7** com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: **27CD84BDA**

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS